



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena  
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário - Antônio Luiz Soares  
Vereador - Celso Martins da Cunha  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador - Neife José Garcia  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador - Edson Prechlak de Lima

**ERRATA**

A PORTARIA Nº 262, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 250, DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2014, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA Nº 262, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 22, da Lei Complementar n.º 016 de 30 de outubro de 2014, conceder Gratificação de Função aos membros da comissão de licitação (conforme portaria nº 243, 03 de novembro de 2014), Equipe de Apoio ao Pregão e Pregoeiro (conforme portaria nº 238, 20 de outubro de 2014), relacionados a seguir:

- Danner Siena, Pregoeiro e Presidente da CPL - 30% (trinta por cento);
- Jaqueline Ferreira dos Santos, Pregoeiro, Membro da CPL – 30% (quinze por cento);
- Luciana Andreia Aimi, Membro da CPL - 15% (quinze por cento);
- Adélia da Boa Morte Cardoso, Equipe de Apoio – Pregão – 10% (dez por cento);
- Nayara Spindola Francisco, Equipe de Apoio – Pregão – 10% (dez por cento);
- Marly Martins Silva, Equipe de Apoio – Pregão – 10% (dez por cento).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 288, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

**“Dispõe sobre a designação de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Izabel Maria Munari**, portadora do CPF nº 447.808.771-72, matrícula nº 284, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor, para desempenhar também suas funções como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, sem prejuízo do desempenho das funções do cargo em que ocupa, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 289, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

**“Dispõe sobre pagamento de produtividade ao servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do § 2 do Art. 21, da Lei Complementar n.º 016 de 30 de outubro de 2014, conceder ao servidor efetivo **Sr. Clodoaldo Oliveira da Silva**, portador do CPF nº 542.375.641-34, matrícula 54, gratificação por produtividade de 80%, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2014.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

## BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 04/12/2014

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	119.829,54
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	90.147,97
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	6.516,21
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	10.218,30
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	290.721,97
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	17.981,91
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	4.602,37
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	4.738,61
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	15.921,83
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	15.733,39
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADADAÇÃO)	3066-X	21.086-2	23.095,05
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	67.321,17
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	14.901,23
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	14.543,14
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	2.389,99
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	3.110,10
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	16.529,53
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	1.928,07
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.134,30
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 ( TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.595,46
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	2.099,92
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 ( ACS )	3066-X	21.577-5	28.577,22
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 ( BLATB )	3066-X	21.944-4	196.687,99
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	7,81
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 ( BLAFB )	3066-X	22.076-0	53.081,15
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 ( BLINV )	3066-X	21.954-1	127.893,52
Banco do Brasil - C/C 22.006-X ( FEAS )	3066-X	22.006-X	8.966,17
Banco do Brasil - C/C 23.683-7 (BRASIL CARINHOSO )	3066-x	23.683-7	0,00
Banco do Brasil - C/C 23.747-7 (SINALIZAÇÃO VIÁRIA)	3066-X	23.747-7	146.252,66
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	0,00
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	209.922,71
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	0,00
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	667.343,28
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	26.320,03
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	444.956,29
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	83.698,17
Banco do Brasil - C/C 22.950-4 (AMBULANCIA UTI)	3066-x	22.950-4	244.490,55
Banco do Brasil - C/C 22.952-0 (EQUIP.SAÚDE)	3066-x	22.952-0	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	38,08
Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	34.208,60
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.114,29
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	63.625,43
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADADAÇÃO)	0900	25.201-8	73.541,10
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	5.128,82
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	3.369,88
<b>TOTAL</b>			<b>3.152.283,81</b>